

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO ADITIVO AO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE DRACENA E PELA **POUSADA BOM SAMARITANO**, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA JOVENS E ADULTOS USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, DO SEXO MASCULINO E SUAS FAMILIAS.

MUNICÍPIO DE DRACENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Bonifácio nº 1437, Bairro Centro, neste município, inscrito no CNPJ sob n.º 44.880.060/0001-11, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 6.988/17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Bianca Francielle Kozan Lemos, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 368.947.238-50, portadora do Registro Geral 43.029.843-2; a Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública, Sra. Rosemary Magy Fonseca Souza, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 080.388.208-43; portadora do Registro Geral 14.820.655-4.

POUSADA BOM SAMARITANO, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à *estrada municipal Dracena a Junqueirópolis*, s/nº, Bairro das Palmeiras, em Dracena/SP, Caixa Postal 12, CEP 17.900-000, inscrito no CNPJ sob n.º 00.703.362/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente Nivaldo Aparecido Mota, brasileiro, portador do RG 12.195.901-6 e do CPF 039.919.478-97, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 272, Bairro Vila Barros, Dracena/SP.

Os PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei nº. 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

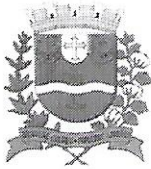
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 11/2020, nos termos da sua Cláusula 12º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de colaboração pelo prazo de 12 (doze meses), a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, o valor total de **R\$ 61.222,00 (sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais)**, decorrentes de recursos do Tesouro municipais em pagamento a ser realizado em parcelas mensais a serem depositadas na seguinte conta bancária:

Repasse Municipal (da Saúde): Agência Bancária 0373-5, Conta Corrente nº 22.700-5 do Banco do Brasil;

Repasse Municipal (da assistência social): Agência Bancária 0373-5, Conta Corrente nº 22.701-3 Banco do Banco do Brasil;

Repasse Municipal (da Saúde): R\$ 40.621,00 (quarenta mil seiscentos e vinte e um reais)

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 4.062,10	JULHO	R\$ 4.062,10
FEVEREIRO	R\$ 4.062,10	AGOSTO	R\$ 4.062,10
MARÇO	R\$ 4.062,10	SETEMBRO	R\$ 4.062,10
ABRIL	R\$ 4.062,10	OUTUBRO	R\$ 4.062,10
MAIO	R\$ 4.062,10		
JUNHO	R\$ 4.062,10		

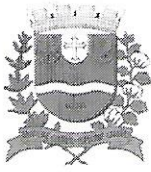
Repasse Municipal (da Assistência Social): R\$ 20.601,00 (vinte mil seiscentos e um reais)

MÊS	VALOR	MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 2.060,10	JULHO	R\$ 2.060,10
FEVEREIRO	R\$ 2.060,10	AGOSTO	R\$ 2.060,10
MARÇO	R\$ 2.060,10	SETEMBRO	R\$ 2.060,10
ABRIL	R\$ 2.060,10	OUTUBRO	R\$ 2.060,10
MAIO	R\$ 2.060,10		
JUNHO	R\$ 2.060,10		

Parágrafo Único. As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária.

Fonte 01 - Ficha nº: 549 - Unidade nº 021206 - Funcional nº 10.122.0012.2015.0000 - Cat. Econ.: 3.3.50.43.00.

Fonte 01 - Ficha nº: 84 - Unidade nº 020301 - Funcional nº 08.244.0003.2015.0000 - Cat. Econ.: 3.3.50.43.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 38, da Lei 13.019/2014.

Por estarem às partes juntas e acordadas firmam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Dracena/SP, 12 de Janeiro de 2021.

Bianca Franciele Kozan Lemos
RG 43.029.843-2
Secretária Municipal de Assistência Social

Nivaldo Aparecido Mota
RG 12.195.901-6
Presidente da Entidade

Rosemary Magy Fonseca Souza
RG 14.820.655-4.
Secretária de Saúde e Higiene Pública

Paula Macorim Tihara
RG 40.428.285-4
Testemunha

Ivete Almeida de Souza
RG 24.033.129-1
Testemunha